

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Vicente José Lucas, 287 – Centro

## DECRETO Nº 2014 DE 04 DE MAIO DE 2020

**Lista os servidores públicos municipais que estão autorizados a gozar de férias vencidas ou antecipadas de acordo com o Decreto nº 2009/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

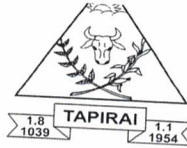
CONSIDERANDO que o risco de contágio é maior onde há maior fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2009 de 20 de abril de 2020, o qual *"Autoriza a concessão e a antecipação de férias coletivas aos servidores públicos municipais"*;

### DECRETA:

Art. 1º De acordo com decisão da chefia imediata, são servidores que irão gozar de férias antecipadas e/ou vencidas, pelo período de 30 (trinta) dias, respeitada a necessidade mínima essencial para o funcionamento da unidade administrativa:

01	ANA PAULA V DE FREITAS SOUZA
02	GILDA CARVALHO SILVA
03	LUCIANA DE LACERDA
04	EDMILSON DONIZETE
05	GILSON CARDOSO DA
06	GIOVANA MARISE RIBEIRO MATOS
07	NATALIA AP. DOS REIS SANTOS
08	LUCIANA PARECIDA DE JESUS
09	MARCUS VINICIUS VELOSO DUARTE
10	RONALDO GARCIA FERREIRA
11	LUCIA HELENA RODRIGUES BORGES
12	LUCIANA DOS REIS PEREIRA PINTO
13	DELUBIA NUNES DOS SANTOS
14	WEDEL BATISTA PRIMO
15	ARIEL FERREIRA
16	TALES HENRIQUE DE MATOS
17	ADILSON DE MORAIS
18	BELCHIOR SIMOES
19	CARLOS ROBERTO F ALVARENGA
20	GERALDO PAULO ARAUJO
21	HILTON FERREIRA
22	WELLINGTON ANTONIO DE ARAUJO
23	JUNIO CESAR DA CRUZ
24	UILSON RODRIGUES SANTOS
25	JOÃO PAULO ARAÚJO
26	IVANILDE MARIA DA S ARAUJO
27	JOSHUE VIEIRA BARBOSA
28	ESTEVÃO SANTANA BARBOSA
29	MILTON JUVENAL ELIAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Vicente José Lucas, 287 – Centro

30	CLEIDINICE DE OLIVEIRA SILVA
31	EDMAR CORREA MIGUEL
32	APARECIDA DE SALETE GERMANO
33	ELIANE AP LIMIRIO ALVES PEREIRA
34	ALINE AP CORDEIRO
35	ANDREIA GERALDA NUNES
36	ANILSON DE MORAIS
37	DIVINA FERNANDES BRAZ
38	ELENICE LUZIA DE MENDONÇA
39	ELIZETE MARIA DE SOUZA
40	GILDA TAVARES DE PINTO LOURENÇO
41	GISLENE CRISTINA ASSIS
42	IVANIR BELIZARIO DE MORAIS
43	JUNIA MARCIA MOREIRA DA CRUZ
44	KENIA CRISTINA FARIA GARCIA
45	LEONARIA AP DE MORAIS DE ARAUJO
46	LILIANE AP FERREIRA DE MORAIS
47	LUCIA VALARIANO DE R AFONSO
48	MARIA APARECIDA NUNES SILVA
49	MARIA AP SOUZA E SILVA
50	MARNEU MARTINS DOS SANTOS
51	NADIR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
52	NEIDE A PEREIRA P RODRIGUES
53	NELZIRA DE ARAUJO FARIA
54	NILTA AP NUNES
55	OLIVIA DA CHAGAS BALDUINO
56	PAULA MARIA MARTINS
57	ROSIDEL DE OLIVEIRA MIGUEL
58	SANDRA VICENTE DA SILVA
59	SELMA ANTONIA MORAIS MARTINS
60	VANESSA DAS CHAGAS PAIVA CORREA
61	CLEITON CESAR DE OLIVEIRA
62	VALDIVINO OLIMPIO DE MORAIS

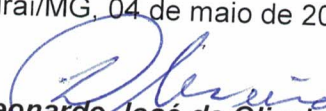
VALDIVINO OLIMPIO DE MORAIS

Art. 2º São servidores em categorias de risco de que tratam os Decretos nºs 2003 e 2004 de 2020, cuja concessão de férias tem caráter obrigatório:

01	DONIZETE FERREIRA
02	ITAMAR GOMES
03	OSMAR RODRIGUES
04	PAULO CESAR BARBOSA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata, podendo este período ser estendido ou encurtado, mediante reavaliação da situação de evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Tapiraí/MG, 04 de maio de 2020.

  
**Leonardo José de Oliveira**  
Prefeito Municipal